



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BELÉM  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI N.º 465/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE O FECHAMENTO EM DEFINITIVO DE TRECHO DE AVENIDA PARA SER TRANSFORMADO EM CALÇADÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora Prefeita do **MUNICÍPIO DE BELÉM/AL**, Ana Paula Antero Santa Rosa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o fechamento definitivo de trecho da Avenida Prefeito José Cicero de Santa Rosa, bairro Centro, nesta urbe, com área de aproximadamente 580 m<sup>2</sup> (quinhentos e oitenta metros quadrados), localizada na parte superior da Praça Central.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar em Calçadão o trecho supramencionado.

**Parágrafo único.** O trecho, objeto desta Lei, será incorporado à área referente à Praça Central.

**Art. 3º** - A obra não poderá ter início sem que haja a aprovação do respectivo projeto pelo Chefe do Poder Executivo e de seu corpo de Engenharia.

**Art. 4º** - O projeto deverá ser elaborado de forma a não impedir a realização dos serviços públicos e daqueles essenciais aos moradores e comerciantes, observadas as normas pertinentes.

**Parágrafo único.** Caso necessário, o Poder Executivo regulamentará o acesso de veículos dos usos emergenciais, bem como adotará as medidas necessárias à boa circulação nas áreas adjacentes.

**Art. 5º** - No Calçadão não será permitida a instalação de barracas de camelôs ou qualquer outra forma de exploração comercial, sem a devida autorização do Poder Executivo Municipal, não sendo admitido, ainda, a colocação de grades ou quaisquer outras formas de vedação à livre circulação dos pedestres.

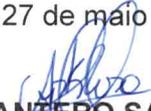
**Art. 6º** - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo a fiscalização da presente Lei.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BELÉM  
GABINETE DA PREFEITA

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Belém/AL, 27 de maio de 2024.

  
**ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA**  
Prefeita

Publicada através de fixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Belém/AL, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2024.

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/AL REGISTRADO E PUBLICADO EM <u>27 / 05 / 2024</u>  ASSINATURA DO RESPONSÁVEL</p>
---